



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.050

DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 711.353,23** (setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 266

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

II – Ficha: 626

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1033 - Subvenções Sociais

Item: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 15.000,00

III – Ficha: 630

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.050/14 – Fls. 02

IV – Ficha: 634

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 200.000,00

V – Ficha: 637

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 289.353,23

VI – Ficha: 641

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

VII – Ficha: 668

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 689.353,23** (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) oriundos de Superávit Financeiro e **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

I – Ficha: 267

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

II – Ficha: 618

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1032 - Projetos Comunitários

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

III – Ficha: 619

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1032 - Projetos Comunitários

Item: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 7.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.050/14 – Fls. 02

IV – Ficha: 670

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo